



**PROJETO DE LEI Nº 43/2025-E,
DE 21/05/2025
AUTÓGRAFO Nº 6091/2025,
DE 10/06/2025
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento vigente na seguinte dotação:

(538) 01.10.01.08.245.0038.2092.3.3.90.39.00R\$ 60.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Programa de Proteção Social Básica

TOTAL:R\$ 60.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – anulação parcial das seguintes dotações:

(527) 01.10.01.08.244.0038.2568.3.3.50.39.00R\$ 60.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: EMENDA LDO 11/2025 – Parcerias com o Terceiro Setor – Instituto RIV

TOTAL:R\$ 60.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 19ª Sessão Ordinária, de 10 de junho de 2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

SUBSCRIÇÕES DA MESA DIRETORA AO AUTÓGRAFO Nº 6089/2025

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário